

INFORMATIVO SIA 36/20 – Alteração da Resolução nº 255/2012.

Alteração da Resolução nº 255/2012

Foi aprovada na 22ª Reunião Deliberativa da Diretoria Colegiada da Anac, ocorrida em 10/11/2020, a alteração da Resolução nº 255/2012, que estabelece regras sobre a disponibilização de Informações Antecipadas sobre Passageiros (API) e do Registro de Identificação de Passageiros (PNR).

A Resolução nº 595, de 11 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União em 16/11/2020, altera a Res. nº 255/2012 e estabelece regras sobre a disponibilização de API e PNR no âmbito de voos domésticos, além de promover alterações de terminologia que não impactam o sentido original da norma.

A partir da alteração realizada, as empresas que exploram serviço de transporte aéreo público, em suas operações domésticas agendadas, devem disponibilizar os dados de API e PNR dos passageiros a bordo de suas aeronaves, com destino, origem, escala ou conexão em território brasileiro (arts. 5º-A e 5º-B).

Destaca-se ainda que, considerando necessidade de desenvolvimento de um canal de recepção de dados de passageiros entre Polícia Federal e os operadores aéreos enquadrados na resolução alterada, é proposto prazo de implementação assistida da norma. Desse modo, a norma entra em vigor 6 (seis) meses após sua publicação, entretanto, durante os primeiros 6 (seis) meses após entrada em vigor, esta Agência irá monitorar a implementação da norma, identificando possíveis discrepâncias, até que o setor esteja devidamente adaptado ao modelo proposto. Esclarece-se que os entes regulados ficarão isentos de penalidades administrativas durante o período de implementação indicado, não sendo, portanto, emitidos autos de infração para possíveis inconformidades verificadas.

O processo administrativo 00058.031257/2019-66, no bojo do qual a referida alteração foi proferida, encontra-se disponível para consulta e pode ser acessado por meio da ferramenta de pesquisa pública da ANAC, disponível em <https://www.anac.gov.br/noticias/2018/pesquisa-publica-de-processos-e-documentos>. Pela referida pesquisa, é possível consultar na íntegra todos os atos e documentos do processo, salvo aqueles de caráter restrito.

Atenciosamente,



Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária

E-mail: sia@anac.gov.br

www.anac.gov.br

Este canal de comunicação da Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária tem como objetivo divulgar informações e materiais de orientação ao regulado e não substitui o acompanhamento de publicações pelos meios oficiais.

MISSÃO DA ANAC » Garantir a todos os brasileiros a segurança e a excelência da aviação civil.